



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PAUTA DE JULGAMENTO
SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
SESSÃO N.º 03**

SERÃO JULGADOS EM SESSÃO PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, PELA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS NOVE HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

01-APELAÇÃO CÍVEL N.º 00004099-64.2017.8.10.0001 - SÃO LUÍS

1º Apelante : PETROBRAS – Petróleo Brasileiro S/A

Advogado : Liaderson Pontes Neto (OAB/MA 10.662), Luiz Pereira de melo Neto (OAB/SE 2155)

2º Apelante : Município de São Luís/MA

Procurador : Milena Gomes Martins

1º Apelado : Município de São Luís/MA

Procurador : Milena Gomes Martins

2º Apelado : PETROBRAS – Petróleo Brasileiro S/A

Advogado : Liaderson Pontes Neto (OAB/MA 10.662), Luiz Pereira de melo Neto (OAB/SE 2155)

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

Parecer da Procuradoria: “NÃO DEMONSTROU INTERESSE”.

Procurador de Justiça: Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

02-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0803569-10.2018.8.10.0060 – TIMON/MA

Apelante: Anatole Santos de Almeida Borges

Advogado: Dr Danillo Coelho Pimentel (OAB PI 6611)

Apelado: Estado do Maranhão

Procuradora: Dr^a Clara Gonçalves do Lago Rocha

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

Parecer da Procuradoria: “PROVIMENTO”.

Procuradora de Justiça: Dra. ANA LÍDIA MELLO E SILVA MORAES



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

03-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0804272-79.2022.8.10.0001

1.º APELANTE: HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA.

ADVOGADO: GEORGE MUNIZ RIBEIRO REIS (OAB/MA 16.194)

2.º APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUIS

PROCURADOR: ALEX HUMBOLDT DE SOUZA RAMOS

1.º APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

2.º APELADO: HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Parecer da procuradoria: **NÃO PROVIMENTO** DO RECURSO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS E PELO **PROVIMENTO** DO RECURSO DO HOSPITAL SÃO DOMINGOS PARA QUE A SENTENÇA SEJA MODIFICADA TÃO SOMENTE QUANTO À FORMA DE FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA

Procuradora de Justiça: Dra. ANA LÍDIA MELLO E SILVA MORAES



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

04-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800720-07.2021.8.10.0207 – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Apelante: Município de São Domingos do Maranhão

Procuradores: Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto (OAB/MA 11.909) e outros

Apelada: Graciete Cardoso Porto Gonçalves

Advogado: Francivaldo P. da Silva Pitanga (OAB/MA 7.158)

Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

Parecer da Procuradoria: “NÃO PROVIMENTO”.

Procuradora de Justiça: Dra. ANA LÍDIA MELLO E SILVA MORAES



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

05-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0833732-82.2020.8.10.0001 – São Luís

Apelante : Seal Telecom Comercio E Servicos De Telecomunicacoes LTDA.

Advogado : Marcony Francisco Pereira Maciel (OAB/DF 35362-A)

1º apelado : Pregoeiro Oficial Do Tribunal De Justiça Do Estado Do Maranhão Designado Para O Pregão Eletrônico n.º 58/2018

2º Apelado : Estado do Maranhão

Representante: Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão

3º Apelado : RIOLE-ELETRONICA LTDA.

Advogado : Filipe Franco Santos (OAB/MA 13694-A)

Relator : Desembargador Jamil De Miranda Gedeon Neto

Parecer da Procuradoria: "PROVIMENTO PARCIAL".

Procuradora de Justiça: Dra. ANA LÍDIA MELLO E SILVA MORAES

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", em São Luís, 18 de setembro de 2023

Desembargador **JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**
PRESIDENTE DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL